Lei nº 1.789, de 07 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1729/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, alterar a Lei Municipal nº 1718/2021 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, por Anulação de Dotação Orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.177 – Manutenção das Atividades - Cultura, a qual será vinculada ao programa 0036 – A Cultura Transforma, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.177 Descrição: Manutenção das Atividades – Cultura				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 07/2022 Término previsto: 12/2022	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.004 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2022	07 - Custo e meta p/2023	08 - Custo e meta p/2024	08 - Custo e meta p/2025
Aquisição de Imóvel Residencial 01 Unid.	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fazer face a execução da ação 1.177 – Manutenção das Atividades - Cultura, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.006.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0036 – A Cultura Transforma	
Atividade: 1.177 – Manutenção das Atividades – Cultura	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel	R$ 120.000,00
Ficha: 640	
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 4º - Os recursos para atender ao Artº. 3º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, de acordo com a seguinte classificação, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.005.000 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 126 – Tecnologia de Informação	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.163 – Sistema de Gestão Pública Municipal	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J	R$ 120.000,00
Ficha: 525	
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 07 de julho de 2022.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal